



PROJETO DE LEI nº 044/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a execução de ações relacionadas ao planejamento, coordenação, execução, controle, preservação e equilíbrio dos recursos naturais e ecológicos.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014 até o montante de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDER		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	542 – Controle Ambiental		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Atividade:	2.143 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta:	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo a implementação de ações relacionadas ao planejamento, coordenação, execução, controle, preservação e equilíbrio dos recursos naturais e ecológicos.		
Elem. Despesa:	3.3.71.70.00.00.00.0001 – Rateio pela participação em Consórcio Público.	R\$	11.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	11.200,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08 01 20 122 0010 1.068 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA - CONTRAPARTIDA		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	11.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	11.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 044/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município aderiu aos serviços de assessoria ambiental e florestal disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí voltados ao licenciamento ambiental de impacto local.

Com isso, o Município não depende da contratação por conta própria de equipe técnica multidisciplinar para prestar tais serviços, reduzindo, assim, custos na execução de um serviço que é de sua responsabilidade, segundo as normas ambientais vigentes.

E para que possamos dar continuidade aos serviços disponibilizados pelo CI/Jacuí, se faz necessária a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA-2010/2013, LDO-2013 e LOA-2013 prevendo o respectivo pagamento, onde os valores serão proporcionais ao número de habitantes de cada Município que aderiu aos serviços. Do contrário, estaremos impedidos de promover os serviços de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, prejudicando, assim, municípes que dependerem destes serviços.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar continuidade aos serviços de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, tal como prevê a legislação ambiental vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal